ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1019/78, de 22 de maio de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno Urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. JOÃO MEDEIROS DA SILVA E MARCELINA PINTO DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. JOÃO MEDEIROS DA SILVA E MARCELINA PINTO DA SILVA, localizado no Bairro NOVO PROGRESSO, Rua Sororó: Quadra A-3, lote nº 09 limitando-se ao Sul pelo lado direito com o lote nº 07; ao Norte com o lote nº 11; fazendo frente para o nascente com a rua Sororó, fundos para o Poente com quem de direito, medindo 10:00mts. de frente por 30:00m. fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 22 DE MAIO DE 1.978.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício.

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.